



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO N° 1978/2023/ASPAR/MS

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 2463/2023

Assunto: Informações acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo Ministério da Saúde visando à responsabilização por fatos ocorridos no dia 05 de outubro do corrente ano e à prevenção para que isso não se repita.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 420/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2463/2023**, de autoria do Deputado Federal Bibo Nunes (PL/RS), por meio do qual são requisitadas informações acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo *Ministério da Saúde visando à responsabilização por fatos ocorridos no dia 05 de outubro do corrente ano e à prevenção para que isso não se repita*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (0037756274).
 2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
 3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se facam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTec=2373400152>

http://www.legis.state.fl.us/0978/0057149129/ SET 25000.152480/2023-197 pg. 1

2373400



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 06/12/2023, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037749129** e o código CRC **10C09DEE**.

Referência: Processo nº 25000.152480/2023-19

SEI nº 0037749129

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivo.asp?cod=2373400>

Orçamento 2024 (0037749129) SEI 25000.152480/2023-19 / pg. 2

2373400



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2023-ASPAR/MS

1. Encaminho o Ofício 1^aSec/RI/E/nº 420 (0037033489), que faz referência ao **Requerimento de Informação nº 2463/2023**, de autoria do Deputado Federal Bibo Nunes - PL/RS, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações detalhadas **acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo Ministério da Saúde visando à responsabilização por fatos ocorridos no dia 05 de outubro do corrente ano e à prevenção para que isso não se repita.**

2. Primeiramente, comunico que ao tomar conhecimento do fato a Senhora Ministra de Estado da Saúde manifestou posicionamento de repúdio do Ministério da Saúde ao ocorrido, em vídeo divulgado em sua conta pessoal do Instagram, Twitter e Facebook, através de Nota à Imprensa - ambos publicadas no dia 7 de outubro de 2023 - e nas redes oficiais do Ministério. Ressaltou que o episódio isolado não reflete a política da pasta nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizado no encontro. Além disso, reiterou o compromisso com a saúde da população e o fortalecimento do SUS.

3. As Notas Oficiais podem ser conferidas no sítio oficial do Ministério da Saúde por meio dos links: <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/posicionamento-do-ministerio-da-saude-sobre-o-1-encontro-de-mobilizacao-para-promocao-da-saude>; <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/sobre-o-1-deg-encontro-de-mobilizacao-para-a-promocao-da-saude-no-brasil>.

4. Ademais, a fim de evitar que situações semelhantes ocorram novamente, o Ministério da Saúde imediatamente criou uma curadoria de eventos, vinculada ao Gabinete da Ministra, para avaliar se as participações propostas são adequadas com a conduta e com a missão institucional deste Ministério.

5. Por fim, em relação aos questionamentos suscitados, o Ministério da Saúde informa que:

O que a “dança” tem a ver com o tema “Implementação e gestão participativa da Política Nacional de Promoção da Saúde?” Quais os critérios utilizados pela curadoria e a produção do evento? Que liberdade é essa dada aos responsáveis do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, que lhes permite a escolha de aberrações que só fazem desperdiçar o tempo das pessoas (que poderiam ao invés disso, estar assistindo a palestras úteis ao ofício ou apresentações culturais atinentes ao assunto debatido) e o recurso público pago ao “dito artista”?

Considera-se para promoção da saúde o conceito ampliado de saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/>?codArquivoTeor=2378400

Nota Informativa 13 (0037/30274) - SEI 29000.152480/2023-19 / pg. 3

2373400

resultante dos modos de vida, de organização e de produção em um determinado contexto histórico, social e cultural. A promoção da saúde visa assegurar a igualdade de oportunidades e proporcionar os meios para que indivíduos e comunidades tenham oportunidade de conhecer e controlar os fatores determinantes de sua saúde (Brasil, 1990).

A implementação da Política Nacional de Promoção da Saúde requer a indução e a consolidação de práticas voltadas para indivíduos e coletividades, em uma perspectiva de trabalho colaborativo e cooperativo multidisciplinar, que deve ser integrado e decorrente das necessidades em saúde da população, a partir de espaços de manifestação cultural, em uma ação articulada entre os diversos atores nos territórios.

O compartilhamento das práticas e vivências locais de promoção da saúde apresentadas durante o evento buscaram alinhar a teoria e os desafios da implementação da promoção da saúde à realidade.

Nos territórios, a promoção da saúde pode ser trabalhada a partir das condições de vida de cada um, das expressões culturais de cada comunidade que contribuem para o cuidado individual e coletivo, como promoção da saúde física e psicossocial. Estudos apontam como a cultura, a música e as artes podem ser práticas de cuidado e prevenção de adoecimento. Em saúde mental, experiências e evidências mostram que a desospitalização acontece a partir da arte e da cultura (Fonte: Nise Silveira, União Brasileira das Associações de Musicoterapia) e, desta forma, práticas e vivências associadas à expressão cultural são efetivas à promoção da saúde.

A programação do evento contou com debates sobre promoção da saúde na perspectiva da educação popular, considerando as premissas da Política Nacional de Educação Popular em Saúde do Ministério da Saúde, que orienta a prática voltada para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde a partir do diálogo entre a diversidade de saberes, valorizando os saberes populares, a ancestralidade, a produção de conhecimentos e a inserção destes no SUS. A apresentação em questão foi episódio isolado que não reflete a política do Ministério da Saúde nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizado no encontro.

Diante do exposto, destacam-se o objetivo geral da PNPS (Brasil, 2017): Promover a equidade e a melhoria das condições e dos modos de viver, ampliando a potencialidade da saúde individual e coletiva e reduzindo vulnerabilidades e riscos à saúde decorrentes dos determinantes sociais, econômicos, políticos, culturais e ambientais. Dentre os objetivos específicos, destaca-se " II. Contribuir para a adoção de práticas sociais e de saúde centradas na equidade, na participação e no controle social, a fim de reduzir as desigualdades sistemáticas, injustas e evitáveis, respeitando as diferenças de classe social, de gênero, de orientação sexual e a identidade de gênero; entre gerações; étnico-raciais; culturais; territoriais; e relacionadas às pessoas com deficiências e necessidades especiais; VI. Valorizar os saberes populares e tradicionais e as práticas integrativas e complementares; VIII. Promover processos de educação, de formação profissional e de capacitação específicos em promoção da saúde, de acordo com os princípios e os valores expressos nesta Política, para trabalhadores, gestores e cidadãos e; X. Estimular a pesquisa, a produção e a difusão de conhecimentos e de estratégias inovadoras no âmbito das ações de promoção da saúde.

Neste diapasão, compreendidas como linhas que fundamentam as ações e explicitam as suas finalidades, destacam-se as diretrizes da PNPS "II. O fomento ao planejamento de ações territorializadas de promoção da saúde com base no reconhecimento de contextos locais e no respeito às diversidades, a fim de favorecer a construção de espaços de produção social, ambientes saudáveis e a busca da equidade, da garantia dos direitos humanos e da justiça social; V. O estímulo à pesquisa, à produção e à difusão de experiências, conhecimentos e evidências que apoiam a tomada de decisão, a autonomia, o empoderamento coletivo e a construção compartilhada de ações de promoção da saúde e; VI. O apoio à formação e à educação permanente em promoção da saúde para ampliar o compromisso e a capacidade crítica e reflexiva dos gestores e trabalhadores de saúde, bem como o incentivo ao aperfeiçoamento de habilidades individuais e coletivas para fortalecer o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=237840> Nota Informativa 13 (0087730274) SEI 29000.152480/2023-19 / pg. 4

desenvolvimento humano sustentável".

O grupo referido na demanda se chama Casa de Onijá e foi contratado por R\$ 2.000,00 para realizar uma apresentação no intervalo do Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa), realizado entre os dias 4 e 6 de outubro de 2023.

O Ministério da Saúde reforça que o episódio isolado não reflete a política da pasta nem os propósitos do debate sobre a promoção à saúde realizado no encontro.

6. Em observância ao **Ofício nº 420/2023**, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, comunico que as informações do referido requerimento, estão sendo remetidas à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARRONI DOS SANTOS ALVES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marroni dos Santos Alves, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos substituto(a)**, em 06/12/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037756274** e o código CRC **8DB77B17**.

Brasília, 06 de dezembro de 2023.

Referência: Processo nº 25000.152480/2023-19

SEI nº 0037756274



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ProcArquivoTeor=2378400>

Nota Informativa 13 (0087756274) SEI 25000.152480/2023-19 / pg. 5

2373400



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.447/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.451/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.454/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.455/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.460/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.461/2023	Deputada Daniela Reinehr
Requerimento de Informação nº 2.462/2023	Deputado Filipe Martins
Requerimento de Informação nº 2.463/2023	Deputado Bibo Nunes
Requerimento de Informação nº 2.464/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 2.469/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 2.481/2023	Deputada Flávia Morais
Requerimento de Informação nº 2.482/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.484/2023	Deputado Jefferson Campos
Requerimento de Informação nº 2.492/2023	Deputado Augusto Puppi
Requerimento de Informação nº 2.516/2023	Deputado Messias Donato
Requerimento de Informação nº 2.517/2023	Deputada Clarissa Tércio e outros
Requerimento de Informação nº 2.522/2023	Deputada Dra. Alessandra Haber
Requerimento de Informação nº 2.525/2023	Deputado Julio Lopes
Requerimento de Informação nº 2.526/2023	Deputada Chris Tonietto

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2373400>

2373400



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 420

Brasília, 31 de outubro de 2023.

Requerimento de Informação nº 2.536/2023	Deputado Dr. Allan Garcês
Requerimento de Informação nº 2.537/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 2.541/2023	Deputado Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 2.544/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.545/2023	Deputada Delegada Ione
Requerimento de Informação nº 2.557/2023	Deputado Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 2.558/2023	Deputado Isnaldo Bulhões Jr.
Requerimento de Informação nº 2.563/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.573/2023	Deputado Dr. Zacharias Calil
Requerimento de Informação nº 2.574/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.579/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.585/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.594/2023	Deputado Gustavo Gayer

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Cumento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

O digital de segurança: 2023-JYSW-LOTF-TKZO-IOEA

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTeor=2373400>

SEI 25000.152480/2023-19 / pg. 7

2373400

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. BIBO NUNES)

Requer informações detalhadas acerca dos procedimentos que estão sendo adotados pelo Ministério da Saúde visando à responsabilização por fatos ocorridos no dia 05 de outubro do corrente ano e à prevenção para que isso não se repita.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115, I e 116, II do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado à Ministra de Estado da Saúde, o presente pedido de informações acerca dos procedimentos que serão adotados visando à responsabilização e punição dos organizadores e contratantes do evento “1º Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil Em Prosa” (incluindo a escolha de quem faria a apresentação “dita cultural”), bem como o que de forma explícita, quais serão as medidas adotadas para que esse fato lamentável não aconteça novamente.

JUSTIFICAÇÃO

Nesta semana nos deparamos com mais uma aberração “dita cultural” realizada com recursos públicos e que desperdiçaram o tempo de servidores pagos com recursos do contribuinte brasileiro¹.

Trata-se da coreografia inapropriada (termo publicado no próprio site do Governo Federal²) apresentada em um dos intervalos do 1º Encontro de Mobilização para a Promoção da Saúde no Brasil (Em Prosa), promovido pelo Ministério da Saúde entre 4 e 6 do corrente mês.

O que a “dança” tem a ver com o tema “Implementação e gestão participativa da Política Nacional de Promoção da Saúde?” Quais os critérios

1 <https://www.poder360.com.br/governo/evento-do-ministerio-da-saude-tem-dancinha-erotica-em-brasilia/>

2 <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/sobre-o-1deg-encontro-de-mobilizacao-para-a-promocao-da-saude-no-brasil>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236921780100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. BIBO NUNES (0096581719)

SET25000.152480/2023-19 / pg. 8



237407

* C D 2 3 6 9 2 1 7 8 0 1 0 0 *

utilizados pela curadoria e a produção do evento? Que liberdade é essa dada aos responsáveis do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, que lhes permite a escolha de aberrações que só fazem desperdiçar o tempo das pessoas (que poderiam ao invés disso, estar assistindo a palestras úteis ao ofício ou apresentações culturais atinentes ao assunto debatido) e o recurso público pago ao “dito artista”?

Por fim, este Requerimento de Informação que ora protocolo tem, além da finalidade informativa a este Parlamento, o caráter punitivo aos responsáveis por tal aberração, bem como preventivo, no sentido em que torcemos para que episódios semelhantes não ocorram momentos completamente desassociados da finalidade pública.

Assim, devido aos fatos expostos acima, requeiro com base na Constituição Federal e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que se informe quais os procedimentos que estão sendo adotados pelo Ministério da Saúde visando à responsabilização por fatos ocorridos no dia 05 de outubro do corrente ano e à prevenção para que isso não se repita.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Bibo Nunes

Deputado Federal PL-RS

237401
* C D 2 2 3 6 9 2 1 7 8 0 1 0 0 *



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236921780100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado Nunes (0096581719)

SET25000.152480/2023-19 / pg. 9